Registo

Conservatória do Registo Civil _____

Requerimento para aquisição da nacionalidade portuguesa por naturalização

Também disponível online em: **irn.justica.gov.pt**

Aviso: Antes de preencher, consulte as informações disponíveis no final do documento

Q1 - Dados pessoais do requerente (preenchimento obrigatório)

Nome próprio: _____

Apelidos: _____

Data de nascimento: ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ Estado civil: _____

Naturalidade: _____ Sexo: ☐ M ☐ F

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Profissão: _____

Residência atual: _____

Código Postal: ☐☐☐☐ - ☐☐☐ Localidade: _____

Documento de identificação: ☐ Título de Residência ☐ Passaporte ☐ Outro: _____

N.º _____ Emitido por: _____ em ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐

Dados do procurador (a preencher, apenas, quando o requerimento é subscrito por procurador)

Nome do Procurador: _____

Domicílio do Procurador: _____

Código Postal: ☐☐☐☐ - ☐☐☐ Localidade: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Documento de identificação: ☐ Cartão de Cidadão ☐ Passaporte ☐ Outro: _____

N.º _____ Emitido por: _____ em ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐

N.º da cédula profissional (caso seja advogado ou solicitador): _____

Q2 - Dados para naturalização (preenchimento obrigatório)

Requer se digne conceder-lhe a nacionalidade portuguesa por naturalização, nos termos do artigo 6º, nº 6 da Lei nº 37/81, de 3 de outubro. Para o efeito, declara que: mantendo laços de ligação efetiva à comunidade nacional, teve a nacionalidade portuguesa e que, tendo-a perdido, nunca adquiriu outra nacionalidade; é maior, à face da lei portuguesa; conhece suficientemente a língua e a cultura portuguesas, a história e os símbolos nacionais; conhece suficientemente os direitos e deveres fundamentais inerentes à nacionalidade portuguesa e a organização política do Estado Português; declara solenemente a sua adesão aos princípios fundamentais do Estado de direito democrático; possui capacidade para assegurar a sua subsistência; nunca foi condenado, com trânsito em julgado da sentença, com pena de prisão efetiva superior a 3 anos, por crimes de terrorismo, criminalidade violenta e especialmente violenta, criminalidade altamente organizada, contra a segurança do Estado ou de auxílio à imigração ilegal, puníveis segundo a lei portuguesa; não constitui perigo ou ameaça para a segurança ou a defesa nacional, não está, nem nunca esteve, envolvido em atividades relacionadas com a prática do terrorismo, criminalidade violenta, especialmente violenta ou altamente organizada; não é destinatário de medidas restritivas aprovadas pela Organização das Nações Unidas ou pela União Europeia, na aceção da Lei n.º 97/2017, de 23 de agosto.

Declara, ainda, que (assinalar com X a opção adequada):

☐ residiu anteriormente no estrangeiro, nos seguintes países: _____

☐ nunca residiu noutro país estrangeiro, além de _____, onde nasceu.

Pretende ser identificado com o seguinte nome: _____

Circunstâncias que determinaram a perda da nacionalidade portuguesa e outras que considera relevantes:

Q3 - Documentos entregues (preenchimento obrigatório)

Junta os seguintes documentos (assinalar as opções pretendidas):

- ☐ Certidão do registo de nascimento legalizada nos termos legais, se emitida no estrangeiro;
- ☐ Certificado(s) do registo criminal emitido(s) no(s) seguinte(s) país(es):
- ☐ Documento comprovativo de que nunca adquiriu outra nacionalidade;
- ☐ Fotocópia certificada do documento de identificação;
- ☐ Documento comprovativo do conhecimento da língua e da cultura portuguesas, da história e dos símbolos nacionais;
- ☐ Documento comprovativo do conhecimento suficiente dos direitos e deveres fundamentais inerentes à nacionalidade portuguesa e a organização política do Estado Português;
- ☐ Declaração solene relativa à adesão aos princípios fundamentais do Estado de Direito Democrático;
- ☐ Documento comprovativo relativo à posse da capacidade para assegurar a sua subsistência;
- ☐ Outros documentos:

Q4 - Pagamento

Pagamento: 250€ (duzentos e cinquenta euros) - Art.º 18.º, 2.2.1 do Regulamento Emolumentar dos Registos e Notariado

☐ Cheque n.º

emitido à ordem do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Apenas são aceites cheques visados ou bancários, em Euros, de entidade com representação em Portugal. Não são aceites cheques nominativos ou ao portador.

AVISO IMPORTANTE: O requerimento enviado pelo correio deve ser acompanhado do meio de pagamento, sob pena de devolução.

Q5 - Dados para restituição

Para o requerente por transferência bancária ☐ (Se assinalou esta opção preencha apenas o IBAN e o SWIFT/BIC)

Para terceiro por transferência bancária ou por carta-cheque ☐

Por transferência bancária para conta domiciliada no estrangeiro ☐

Dados da conta a creditar:

Titular da conta:

Banco:

SWIFT/BIC:

IBAN:

Moeda de pagamento: ☐ Euro

Dados bancários adicionais:

NIF/NIPC (TAX ID Number) do titular associado à conta bancária indicada:

Morada completa:

(A preencher no caso de devolução por carta cheque apenas para o território nacional)

Código Postal: - Localidade:

E-mail:

Q6 - Assinatura

Declara ☐ aceitar ☐ não aceitar que sejam efetuadas notificações para o e-mail indicado.

Local e data: _____ , _____ de _____ de _____

Assinatura do Requerente	

A assinatura deve ser reconhecida presencialmente, exceto se for feita na presença de funcionário de um dos serviços ou posto de atendimento com competência para receber o requerimento.

Instruções de preenchimento:

Preencher o requerimento em letras maiúsculas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e assinalando o retângulo aplicável.

A indicação do IBAN e da morada completa é da exclusiva responsabilidade do requerente, sendo as restituições que venham a ser devidas efetuadas para o IBAN ou morada indicados

Nota: Os dados pessoais recolhidos destinam-se à prática dos atos e são processados automaticamente, nos termos previstos no Regulamento da Nacionalidade Portuguesa e na Legislação da Proteção de Dados Pessoais, sendo o seu tratamento da responsabilidade do Presidente do Conselho Diretivo do IRN, I.P.. O acesso às informações é facultado ao próprio, que tem direito à correção dos dados indevidamente registados.

Quadro 3 - Documentos entregues

Documentos que provam a ligação efetiva à comunidade nacional, nos termos do disposto no artigo 6.º, n.º 1, alíneas c) a i) da Lei da Nacionalidade

Informações adicionais:

Requerimento para aquisição da nacionalidade portuguesa por naturalização ao abrigo do artigo 6º, n.º 6 da Lei da Nacionalidade - Indicações Gerais:

Quem pode requerer:
Os indivíduos maiores à face da lei portuguesa, que tiveram a nacionalidade e que, tendo-a perdido, nunca adquiriram outra, desde que:
- Nunca tenham sido condenados, com trânsito em julgado da decisão judicial, com pena de prisão efetiva superior a 3 anos, por crimes de terrorismo, criminalidade violenta e especialmente violenta, criminalidade altamente organizada, contra a segurança do Estado ou de auxílio à imigração ilegal, puníveis segundo a lei portuguesa;
- Não constituam perigo ou ameaça para a segurança ou a defesa nacional, não estejam, nem nunca tenham estado envolvidos em atividades relacionadas com a prática do terrorismo, criminalidade violenta, especialmente violenta ou altamente organizada;
- Não sejam destinatários de medidas restritivas aprovadas pela Organização das Nações Unidas ou pela União Europeia, na aceção da Lei n.º 97/2017, de 23 de agosto.

Documentos que devem necessariamente acompanhar o requerimento:
- Certidão do registo de nascimento, legalizada nos termos legais, se o nascimento não se encontrar registado no Registo Civil em Portugal;
- Registos criminais dos países da naturalidade, da nacionalidade e dos países onde teve residência após os 16 anos (inclusive), exceto Portugal se obtido oficiosamente;
- Documento comprovativo de que nunca adquiriu outra nacionalidade;
- Cópia certificada de documento de identificação (passaporte, título de residência);
- (Sendo o caso) Procuração, com poderes especiais para o ato, com reconhecimento presencial da assinatura (ou por documento autenticado ou por instrumento público). Se passada a advogado ou solicitador não carece de reconhecimento de assinatura.
- Prova do conhecimento suficiente da língua e da cultura portuguesas, da história e dos símbolos nacionais;
- Prova do conhecimento suficiente dos direitos e deveres fundamentais inerentes à nacionalidade portuguesa e a organização política do Estado Português;
- Declaração solene da sua adesão aos princípios fundamentais do Estado de direito democrático;
- Prova de que possuem capacidade para assegurar a sua subsistência;

Os documentos escritos em língua estrangeira devem ser acompanhados da respetiva tradução nos termos legais. É dispensada a tradução para os documentos escritos em língua inglesa, francesa ou espanhola, salvo se for exigida a sua apresentação.

Apresentação do pedido:
Este pedido, acompanhado dos documentos necessários, pode ser:
Enviado por correio para:
-Conservatória dos Registos Centrais
Rua Rodrigo da Fonseca, 200
1099-003 Lisboa
Ou
-Balcões da Nacionalidade instalados em algumas Conservatórias do Registo Civil (consultar: https://registo.justica.gov.pt/Cidadaos/Nacionalidade/Contactos)
Entregue presencialmente:
-Centro Nacional de Apoio à Integração de Migrantes (CNAIM)
Avenida de França, 316, Loja 57
4050-276 Porto
-Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa - balcão de atendimento (Expo)
Alameda dos Oceanos, 67 L, Parque das Nações
1990-208 Lisboa
-Loja do Cidadão de Odivelas (balcão IRN)
-Balcões da Nacionalidade em algumas Conservatórias do Registo Civil
(consultar: https://registo.justica.gov.pt/Cidadaos/Nacionalidade/Contactos)

Qual o valor e o modo de efetuar o pagamento:
Requerimento enviado pelo correio: o pagamento pode ser efetuado através de:
- Cartão de Crédito ou Cartão de Débito, em https://crcpagamentos.irn.mj.pt/pagvisamc.aspx?productid=NAC6.4
- Cheque visado ou bancário, no valor de 250 €, de entidade com representação em Portugal, emitido à ordem do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P. Não é admitida qualquer outra modalidade de cheque para além das indicadas, nomeadamente cheques nominativos ou ao portador
Requerimento entregue nos serviços o pagamento pode ser efetuado através dos meios suprarreferidos e ainda:
- Numerário: 250€; - Multibanco: 250€.

AVISO IMPORTANTE: O requerimento enviado pelo correio deve ser acompanhado do meio de pagamento, sob pena de devolução.
A falta de qualquer menção, que, por força da lei, deva constar do requerimento ou a falta de apresentação de algum dos documentos que se destinam a comprovar os factos que constituem o fundamento do pedido, acarreta o indeferimento liminar do requerimento.
Preencha rigorosamente todos os campos, incluindo o e-mail, a residência/domicílio, pois as notificações consideram-se efetuadas, desde que remetidas para o endereço eletrónico ou para a morada indicada, de acordo com a opção assinalada.